



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 344 de 08 de Fevereiro de 1974, Dispõe Sobre a Renovação da Lei Municipal N. 340/73

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada totalmente a Lei Municipal N. 340 de 21 de Dezembro de 1973, que autoriza a Prefeitura Municipal a contrair empréstimo com o Banco do Brasil S/A, para aquisição de uma Motoniveladora para o Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 08 de Fevereiro de 1974.

Antônio Castro de Rezende
Prefeito Municipal